



EDITAL DE LEILÃO Nº 02 /2012  
REF: PROCESSO Nº: 02/2012

A Escola Estadual Albano Pires, por meio da Comissão Especial de Alienação, torna público que alienará equipamentos e materiais diversos, pela melhor oferta, nunca inferior ao valor da avaliação do lote.

1. - OBJETO

1.1 - Serão leiloados 8 (oito) lote(s) de materiais e equipamentos, de várias marcas, modelos, ano e em estado de conservação de inservíveis (e/ou), irrecuperáveis (e/ou) antieconômicos.

2. – DATA E LOCAL DO LEILÃO

2.1 - Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, no dia 14 de junho de 2012 às 8 horas, na Escola Estadual Albano Pires – Praça São Francisco S/N- Vermelho Velho -Raul Soares- MG.

3. - LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1 - A visitação dos bens discriminados no(s) lote(s), poderá ser feita no(s) dia(s) 29 /05/2012 a 13/06/2012, no horário de 8 hs às 16 hs, na Escola Estadual Albano Pires – Praça São Francisco S/N- Vermelho Velho – Raul Soares- MG. Tel. Contato (33) 3351-9043.

4– PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de arrematação do(s) lote(s), diretamente nas agências dos Bancos Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico, a ser fornecido pela Comissão Especial de Alienação.

4.2 – O arrematante deverá utilizar 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico), para cada lote arrematado.

5. - RETIRADA DOS BENS

5.1 - Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, por meio da apresentação da quitação do Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico), a Comissão Especial de Alienação emitirá o Auto de Liberação e o Recibo de Entrega, contendo data do leilão; nome completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade; identificação do leilão e dos lotes arrematados

5.2. O(s) arrematante(s), no ato de assinatura da Auto de Arrematação, compromete(m)-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematados, no prazo de até cinco dias úteis após efetuado o pagamento do DAE, no



horário de 8 hs às 16 hs e dar-lhes a destinação adequada.

5.3 - A partir do sexto dia após pagamento do DAE, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante será considerado “DESISTENTE”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais.

5.4 – O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá(ão) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da retirada.

5.5 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes.

## 6. - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

6.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

6.3 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, o que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria antecipada dos lotes, conforme item 3.1 deste Edital.

6.4 - As despesas de transporte e retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

6.5 - A Comissão Especial de Alienação reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

6.6 - Na realização do leilão os bens serão apregoados lote por lote, na ordem pré-estabelecida.

6.7 - Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.8 - A arrematação seguida de não pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital configurará inadimplência e acarretará penalidades ao arrematante, como a proibição de participação em novo leilão, bem como o ajuizamento de ação judicial para ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

6.9 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

*Raul Soares, 29 de maio de 2012*

*Sebastião Fernandes de Lima- 1121717-1  
Comissão de Alienação*

*Evanilce de Almeida Pires- 551436-9  
Diretor (a) da Escola Estadual Albano Pires*